



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTO POR MÓDULOS ESPECÍFICOS, VISANDO A INTEGRAÇÃO A UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTOS DA PRODAM, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei N.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o N.º 13300001038, e com inscrição estadual N.º 05.341.162-5 e CNPJ N.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI S/A - ETIPI**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Teresina/PI, na Avenida Pedro Freitas, s/ n, Centro Administrativo São Pedro, sob o NIRE N.º 22300016032 com inscrição municipal N.º 1002058 e inscrita no CNPJ N.º 08.839.135/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, brasileiro, casado, analista de sistema, inscrito no CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, tendo em vista o que consta no **Processo de Inaplicabilidade de Licitação N.º 02/2025**, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P66D.8CCD.C183.51F7/7557FF30>
Código verificador: **P66D.8CCD.C183.51F7** CRC: **7557FF30**



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **Retificar ERRO MATERIAL na formulação do Valor Mensal do Contrato 017/2025**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A partir deste Termo de Apostilamento, o valor mensal do contrato fica **RETIFICADO** conforme abaixo:

Onde se lê:

“O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 2.031.793,70 (dois milhões, trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**.”

Leia-se:

“O valor mensal do contrato é de **R\$ 1.015.896,85 (um milhão, quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.”

3. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 017/2025, firmado em 24/07/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.513 de 26/07/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Lincoln Nunes da Silva

Ellen Gera De Brito Moura

Diretor-Presidente

Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

